



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

FORTARIA Nº.14.117/08

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE :

Determinar a abertura de Procedimento de Apuração Preliminar para averiguação denúncia feita pelo Secretário da Infância, Juventude e Cidadania, Ricardo César Queiroz de Aquino, de desaparecimento de uma furadeira, um equipamento de som, um violão e uma guitarra sendo que tal procedimento é de natureza meramente investigativa. Ao final, tal procedimento poderá gerar Sindicância ou Processo Administrativo, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 235 da Lei Complementar nº 59/2008.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Lorena, 05 de dezembro de 2008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Prefeitura no Paço Municipal